

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.763 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN049477.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 01/04/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070008/000099/2023, referente ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação – LI nº IN049477 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as intervenções de dragagem de manutenção e dragagem ambiental, com volume total aproximado de 485.000 m³, localizada no Canal do Itajuru e na Laguna de Araruama, nos Municípios de Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/SERVLLAJPT/1092/2025, da SERVLLAJ/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a Renovação da Licença de Instalação – LI nº IN049477 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as intervenções de dragagem de manutenção e dragagem ambiental, com volume total aproximado de 485.000 m³, localizada no Canal do Itajuru e na Laguna de Araruama, nos Municípios de Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente